

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO  
EDITAL n° 01/2022 – DEC/CE/UFPB**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DOCENTE**

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Remoção de docente do magistério superior, designada pela Portaria n°. 01/2022 - CE - DEC, de 14 de março de 2022, considerando a Lei n° 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Covid-19) e da Resolução CONSEPE/UFPB n° 74/2013 que regulamente os concursos para docente no âmbito da UFPB, resolve:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital trata de chamada pública interna de docente de qualquer centro da Universidade Federal da Paraíba para o Departamento de Educação do Campo, do Centro de Educação – Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DEC/CE/UFPB), para o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente na área de Educação do Campo, por meio de remoção.

1.2 A vaga é para docente efetivo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão institucional.

1.3 O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei n° 8.112/90.

1.4 À unidade do professor classificado no edital de remoção será destinado o código de vaga n° 0256563, proveniente da remoção do professor Mariano Castro Neto, do Departamento de Educação do Campo para o Departamento de Habilitações Pedagógicas, efetivada pela Portaria PROGEP-SCRF N° 2042/2021, de acordo com o Processo n° 23074.058310/2021-07.

1.5 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela comissão instituída pela portaria 01/2022 – CE/DEC, escolhida pelo Departamento de Educação do Campo. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do Centro de Educação.

1.5.1. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Conselho de Centro, exclusivamente com base nos motivos previstos no art. 13 da Resolução n° 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no art. 18 da Lei n° 9.784/99.

## **2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

2.1 Ter concluído graduação em: Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Psicologia ou Bacharelado em Psicologia.

2.2 Ter concluído Doutorado em Educação.

2.3 Ter produção científica na área de Educação do Campo, devidamente comprovadas.

## **3 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

3.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios:

3.1.1 Análise de currículo, seguindo a pontuação prevista no anexo III, da Resolução 74/2013- CONSEPE/UFPB, com relação às produções dos últimos cinco anos a partir da data de publicação deste edital.

3.2 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades:

I. tiverem a idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II. Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **03 a 10 de abril de 2022**, com o título: “Chamada Pública Interna para Remoção Docente”.

4.2 Os candidatos docentes deverão preencher o **formulário de inscrição** (anexo I), e enviá-lo de forma eletrônica, juntamente com o currículo Lattes e com os respectivos documentos comprobatórios, para o email [remocaodec2022@ce.ufpb.br](mailto:remocaodec2022@ce.ufpb.br), atendendo ao **cronograma** (anexo II).

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, podendo, ainda, ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

5.2 O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do concurso, através do email [remocaodec2022@ce.ufpb.br](mailto:remocaodec2022@ce.ufpb.br), que se reunirá para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

5.3. Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório da análise de títulos, será fornecida a tabela de pontos para a avaliação de títulos, prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Comissão Examinadora do concurso.

5.4 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do concurso alvo do recurso.

5.5. Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do concurso, dirigido exclusivamente à Conselho do Centro de Educação, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito imediato à remoção, ficando essa condicionada ao interesse da administração e a disponibilidade de vaga, observado o prazo de validade do processo seletivo de remoção.

6.2. O prazo de validade do processo Seletivo de Remoção de que trata este Edital será de **um ano**, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

6.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Remoção encontra-se disponível no **Anexo II** deste edital.

6.4. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico [ce.ufpb.br/](http://ce.ufpb.br/), exceto a divulgação da análise dos recursos, que será encaminhada ao servidor interessado.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.

João Pessoa, 01 de abril de 2022.



Profª. Severina Andréa Dantas de Farias (DEC/CE/UFPB)  
Matrícula SIAPE nº 2587291  
(Presidente da Comissão de Seleção)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**EDITAL DEC/CE/UFPB N.º 01/2022  
CHAMADA INTERNA PARA REMOÇÃO DOCENTE**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Venho por este instrumento requerer minha remoção nos termos do Edital PROGEP n° 01/2022, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Remoção, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Setor atual de lotação: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Ingresso no atual cargo na UFPB conforme informações SIAPE:  
Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Solicito remoção a pedido referente ao cargo:

Cargo: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Ciência da Chefia imediata



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**EDITAL DEC/CE/UFPB N.º 01/2022  
CHAMADA INTERNA PARA REMOÇÃO DOCENTE**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	01/04/2022	Página WEB do CE <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>
Prazo para inscrição do candidato	03 a 10/04/2022	Email da comissão remoção <a href="mailto:remocaodec2022@ce.ufpb.br">remocaodec2022@ce.ufpb.br</a>
Divulgação das candidaturas homologadas	12/04/2022	Página WEB do CE <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>
Período de impugnação de candidaturas	13 a 15/04/2022	Email da comissão remoção <a href="mailto:remocaodec2022@ce.ufpb.br">remocaodec2022@ce.ufpb.br</a>
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos	18/04/2022	Página WEB do CE <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>
Divulgação final do resultado provisório dos candidatos da seleção	25/04/2022	Página WEB do CE <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>
Período de recurso referente ao resultado provisório e prazo final para manifestação de desistência da remoção.	26 a 27/04/2022	Email da comissão remoção <a href="mailto:remocaodec2022@ce.ufpb.br">remocaodec2022@ce.ufpb.br</a>
Divulgação do resultado final da seleção	29/04/2022	Página WEB do CE <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>